

PARECER/CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	CCSA – Paranavaí
Para:	CEPE
Assunto:	PPC do curso de Ciências Contábeis
Protocolo nº:	15.438.354-9

1 – Histórico

O Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Paranavaí da UNESPAR solicita aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Contábeis, conforme segue:

O curso foi autorizado em 1976, nos termos do Decreto de Autorização nº 77.669 de 24/05/1976.

Não consta do processo informação do ato legal acerca da renovação mais recente do Reconhecimento de Curso, ocorrida em 2015.

O PPC foi construído de modo harmonizado aos PPCs do mesmo curso em outros campi (18 reuniões nos anos de 2015 a 2018). Tal harmonização, no entanto, não suprime do Colegiado de Curso a autonomia para promover alterações que diferenciem o curso daqueles ofertados nos demais campi da UNESPAR.

Não consta do processo informação sobre apreciação no Colegiado de Curso ou no Centro de Área.

Em 22/10/2018, o processo foi encaminhado à PROGRAD, para inclusão na pauta do CEPE.

2 – Análise

O PPC protocolado propõe 3.000 horas relógio, em regime de oferta seriado anual, com 100 vagas, no turno de funcionamento noturno.

O PPC contempla parcialmente os princípios gerais de aderência aos documentos institucionais da Universidade (concepção de Universidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, formação integral, socialização do conhecimento). Não foi localizado detalhamento quanto a ações voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no Ensino Superior.

Os horários e turnos são coerentes e a carga horária é compatível com a legislação aplicável.

Não há menção a aumento de demanda de carga horária docente; contudo, a seção 12.1 que trata do impacto da implantação do curso menciona a descontinuidade da Matriz Curricular de 2016 (p.52), embora a última renovação de reconhecimento tenha ocorrido em 2015 (p. 8).

Não foi localizada proposta de cumprimento de parte da carga horária na modalidade semipresencial.

A curricularização da extensão é atendida (300 horas, ou 10% da carga horária do curso, conforme diretrizes apresentadas à p. 50), assegurando em sua forma de implementação também a socialização do conhecimento e a integração curricular e a articulação de estratégias avaliativas interdisciplinares.

Disciplinas obrigatórias atendem às exigências legais abaixo:

- Deliberação CEE-PR 04/2006 (relações étnico-raciais, história e cultura afro);
- Deliberação CEE-PR 02/2015 (educação em Direitos Humanos).

Disciplinas optativas atendem às exigências legais abaixo:

- Parecer CEE/CES-PR 23/2011 (inclusão de LIBRAS);
- Deliberação CEE-PR 04/2013 (educação ambiental).

O PPC apresenta como anexos os seguintes regulamentos:

- ❖ Atividades Acadêmicas Complementares;
- ❖ Trabalho de Conclusão de Curso (Produção Científica);
- ❖ Estágio Supervisionado Obrigatório;
- ❖ Laboratório de Práticas em Contabilidade e Finanças.

O PPC atende plenamente às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Ciências Contábeis (Resolução CNE/CES 04/2005).

SUGESTÕES:

- a. Evidenciar ações direcionadas à preocupação com acesso e permanência dos estudantes no ensino superior (considerando o público atendido pela UNESPAR);
- b. Esclarecer se os impactos da implantação do PPC em termos de demanda de carga horária docente se referem à Matriz Curricular de 2016 ou de 2015 (seção 12.1, p. 52);
- c. Adequar a redação dos elementos especificados a seguir, para que evidenciem aspectos exclusivamente relacionados ao campus de Paranavaí:
 - I. Seção 4.2;
 - II. Quadros 2 e 3;
 - III. Folha de rosto e resumo do Anexo I do Regulamento de TCC;
 - IV. Abstract do Anexo II do Regulamento de TCC.

3 – Parecer

Embora o PPC esteja muito bem construído, a análise supracitada evidencia alguns pontos que, atendidos, contribuiriam sobremaneira para a adequada estruturação do referido documento.

Assim, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação do PPC, com 3.000 horas, 100 vagas anuais, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 anos e máximo de 6 anos, desde que atendidos os seguintes elementos:

- a. Evidenciar ações direcionadas à preocupação com acesso e permanência dos estudantes no ensino superior (considerando o público atendido pela UNESPAR);
- a. Esclarecer se os impactos da implantação do PPC em termos de demanda de carga horária docente se referem à Matriz Curricular de 2016 ou de 2015 (indispensável para apontar necessidade de apreciação pelo CAD);
- b. Adequar a redação dos elementos especificados a seguir, para que evidenciem aspectos exclusivamente relacionados ao campus de Paranavaí:
 - I. Seção 4.2;
 - II. Quadros 2 e 3;
 - III. Folha de rosto e resumo do Anexo I do Regulamento de TCC;
 - IV. Abstract do Anexo II do Regulamento de TCC.

Parecerista: Jorge Leandro Delconte Ferreira
UNESPAR – campus Campo Mourão